

De: licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 14:25
Para: 'Giovana Romaze Computadores'
Assunto: RES: QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - PROCESSO 7165/2025 - IBITINGA

De: Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 10:55
Para: licitacao@ibitinga.sp.gov.br; licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br
Assunto: QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - PROCESSO 7165/2025 - IBITINGA

Bom dia,
Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comércio de Computadores LTDA, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus, 2539, Cancelli, Cascavel/PR, tem interesse em participar da pregão eletrônico 080/2025, que acontece no dia 06/11/2025, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

"11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento."

Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

"X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;"

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Agradecemos!

Giovana Alice dos Santos
Departamento de Licitações
Romaze Industria e Comércio de Computadores LTDA
Fone: (45) 3223-5516

Boa tarde!

Sobre o questionamento da empresa Romaze Industria e Comércio de Computadores LTDA, segue a resposta:
Conforme verificamos, a maior parte dos itens referentes ao Pregão Eletrônico 080/2025 são para utilização da Secretaria de Educação e o prazo de 20 (vinte) dias é o máximo necessário que a referida secretaria pode aguardar pela entrega dos itens, a fim de que consiga atender suas necessidades.

Esperamos ter esclarecido.

Atenciosamente,

Silvano Supino Ferraz
Analista de Compras
Município da Estância Turística de Ibitinga
Telefone: (16) 3352-7000 – ramal 7210